



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 703 DE 28 DE ABRIL DE 1.997

"Denomina Logradouro Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

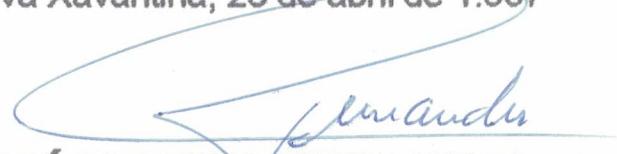
ART. 1º:- Fica a Escola Municipal Ilha do Côco neste Município com a seguinte denominação:

"ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERNANDES DE SOUZA".

ART. 2º:- O Prefeito Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a fixação de placa denominativa no local.

ART. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 28 de abril de 1.997


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal